



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 - CENTRO - CEP: 35382-000
CNPJ: 18 316 257/0001-12 - TELEFAX: (31) 871-5146 - e-mail: pmp@pontenet.com.br

Ofício Nº

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 776/2000

Cria cargo efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura, a que se refere a Lei 717/98, o seguinte cargo efetivo:

Nomeclatura: Professor

Especialidade: Educação Física - Curso Superior

Grupo Ocupacional: Malha salarial Magistério - Classe " C " Nível - I

Salários: RS.243,92 (duzentos e quarenta e treis reais e noventa e dois centavos.)

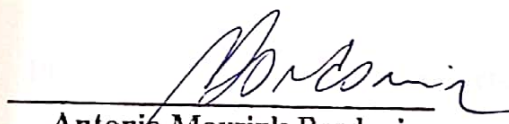
Carga horária: 20 horas semanais

Descrição sumária: Desenvolver e supervisionar a execução das atividades básicas da educação física nas escolas municipais do ensino fundamental, planejando e ministrando aulas teóricas e práticas, acompanhando o desenvolvimento dos alunos de atender os objetivos pré-estabelecidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2000


Antonio Mayrink Bordon
Prefeito Municipal